autuado por Rafael Nascimento barreto em 08/06/2026 16:44:00.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 18.485, DE 3 DE JUNHO DE 2026
(PROJETO DE LEI Nº 14/25)
(VEREADOR MARCELO MESSIAS – MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Psicólogo, no Município de São Paulo.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

CLXX - .....

.....

g) Dia do Psicólogo;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de junho de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 8 de junho de 2026.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar

RNB/krms.

Matéria PROM-LEI 18485/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 14/2025 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743240.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

## LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18485/2026

**Autor**
Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 08/06/2026

**Outra Assinatura**
RAIMUNDO BATISTA em 08/06/2026